

DECRETO N.º 13.486

EMENTA: Aprova plantas de desmembramento de área especial, autoriza a doação de lotes do desmembramento e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e delegadas, tendo em vista o disposto no Artigo 4.º da Lei n.º 14.110, de 22 de dezembro de .. 1979, e, considerando a continuidade do processo de execução do projeto urbanístico aprovado para a localidade denominada Brasília Teimosa,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovada a planta de desmembramento REF — DIAPUR 10 — H — 9 — 1009, relativa às QUA-

DRAS E — F — G — H, do Loteamento Vila da Prata, desmembrada do terreno acrescido de marinha, situada na localidade denominada Brasília Teimosa.

Art. 2.º — Fica autorizada a doação do domínio útil dos lotes das referidas QUADRAS E — F — G — H, aos habitantes que ocupam a área delimitada pela planta de que trata este Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO — Os outorgados donatários serão indicados pela URB RECIFE, na forma do lavramento cadastral e da pesquisa sócio-econômica procedidos na aludida área especial.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 1985

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**
Prefeito

a) **Arthur Pio dos Santos Neto**
Secretário de Assuntos Jurídicos

a) **José Cláudio Pontual Duarte**
Secretário de Planejamento e Urbanismo